

## **INDICAÇÃO Nº 163 / 2013**

### **REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura faça uma revisão da Lei Municipal nº 934, de 16 de dezembro de 1994, que Institui o Código de Posturas Municipal, especialmente atualizando-o no que se refere às normas de vigilância sanitária que serão colocadas em prática a partir de 2014.**

#### **J u s t i f i c a t i v a:**

O Código de Posturas Municipal está com 18 anos completos. A partir de 2014, a Prefeitura colocará em prática um trabalho de conscientização, orientação e fiscalização daquelas e outras normas ligadas à vigilância sanitária.

Então, acredito que uma revisão da lei seria muito bem vinda, inclusive com a participação da Câmara na aprovação do projeto, já com a nossa visão voltada à atualidade do comércio e dos prestadores de serviço de Rio Pomba.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de julho de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**